



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua, 720

Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 6/2021-PMRBI

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, em atendimento ao Art. 10., da Lei Federal n°. 12.232, de 29 de abril de 2010, divulga a relação de profissionais inscritos para sorteio dos membros da subcomissão técnica que julgará as propostas técnicas em atenção ao Edital de Licitação Tomada de Preços n°. 6/2021-PMRBI.

Nome do profissional	Formação/Área de atuação
Gelson de Matos	Comunicação
Elinton dos Santos Bucher	Comunicação
Michel Gonçalves da Silva	Comunicação
Ingrid de Matos Karnoski	Comunicação
Gracieli Maria Crotti	Comunicação
Cesar Minotto	Comunicação
Osvaldir Pedroso Lopes	Comunicação
Ivaldir Peracchi	Comunicação
Joselito Luiz Favero	Comunicação

\* Período de impugnação dos inscritos - 27/05/2021 à 02/06/2021.

\* Análise de eventuais impugnações - 07/06/2021.

A sessão pública para sorteio fica previamente designada para o dia 08 de junho de 2021, às 09:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, caso não haja impugnações ou não sejam acolhidas.

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de maio de 2021.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.567.770/0001-90  
 Rua F. de Sales, 720 - Centro - Fone: (0\*)41 351.1122 - Fax: (0\*)41 351.1122 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Ata de Licitação**  
**Pregão Presencial nº 40/2021-PMRBI**

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 12/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 160/2018, de 4 de novembro de 2014, Decreto Estadual 3.555/2008 e Decreto Municipal nº. 149/2008, torna público que fará realizá-lo às 09:30 horas do dia 10 de junho de 2021, no sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone: (41) 351.1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 40/2021-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos (cirurgia dentária - 40% e auxílios de saúde bucal - 60%) para programa específico em unidade bucal de saúde, Fisioterapia e Psicologia para realização de atendimentos clínicos para a Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu visando o restabelecimento dos pacientes que foram acometidos pela COVID-19. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações no endereço eletrônico [www.rion bonito.pr.gov.br](http://www.rion bonito.pr.gov.br), no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 25 de maio de 2021.

Roberto José Kwapis  
 Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.567.770/0001-90  
 Rua F. de Sales, 720 - Centro - Fone: (0\*)41 351.1122 - Fax: (0\*)41 351.1122 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**PORTARIA Nº 171/2021**  
**DATA: 24/05/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**CONCEDER**

**LICENÇA MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias corridos, à Sra. **VANIA PELENTIER ZOLETI**, Servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professor, compreendendo o período de 10/05/2021 a 06/09/2021, de conformidade com o Artigo 95 da Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

A servidora supra mencionada poderá solicitar prorrogação de sua Licença Maternidade pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 031/2013 de 20 de março de 2013.

A prorrogação será garantida à servidora pública municipal, desde que requeira até o final do primeiro mês após o parto ou adoção, e será concedida imediatamente após a fruição da licença maternidade ou licença a adiante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 24 de maio de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.567.770/0001-90  
 Rua F. de Sales, 720 - Centro - Fone: (0\*)41 351.1122 - Fax: (0\*)41 351.1122 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**PORTARIA Nº 174/2021**  
**DATA: 25/05/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS - EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93

1 - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 19/2021-PMRBI, cujo objeto é aquisição de mobiliário escolar, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201803246-6, celebrado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Rio Bonito do Iguaçu, a Servidora Pública, Srª Rosângela Roani Gonçalves, e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Srª Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 25 de maio de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.567.770/0001-90  
 Rua F. de Sales, 720 - Centro - Fone: (0\*)41 351.1122 - Fax: (0\*)41 351.1122 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2021-PMRBI**

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, em atendimento ao Art. 10., da Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, divulga a relação de profissionais inscritos para sorteio dos membros da submissão técnica que julgara as propostas técnicas em atenção ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 4/2021-PMRBI.

Nome do profissional	Formação/Área de atuação
Gelson de Matos	Comunicação
Elton dos Santos Huber	Comunicação
Michel Gonçalves da Silva	Comunicação
Ingrid de Matos Karomski	Comunicação
Graciele Maria Cresti	Comunicação
Cesar Minatto	Comunicação
Osvaldo Pedroso Lopes	Comunicação
Valdir Peracchi	Comunicação
Roseline Luiz Pascho	Comunicação

• Período de impugnação dos inscritos - 27/05/2021 à 02/06/2021.  
 • Análise de eventuais impugnações - 07/06/2021.

A sessão pública para sorteio fica pressoneiramente designada para o dia 08 de junho de 2021, às 09:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, caso não haja impugnações ou não sejam acolhidas.

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de maio de 2021

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.567.770/0001-90  
 Rua F. de Sales, 720 - Centro - Fone: (0\*)41 351.1122 - Fax: (0\*)41 351.1122 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**PORTARIA Nº 172/2021**  
**DATA: 24/05/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preço em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preço nº 70/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, a Servidora Pública, Srª Cristiane Baroni e como gestor o Secretário Municipal de Saúde, Sr Norberto Carlos Alger;

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 24 de maio de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**JOGOS DE FÉRIAS**

PARECE QUE A MÔNICA E O CEBOLINHA ESTÃO SOSSEGADOS SABOREANDO UM GOSTOSO LANCHINHO!

ANTES QUE ESSA HARMONIA ACABE, VAMOS ENCONTRAR AS 7 DIFERENÇAS ENTRE AS DUAS ILUSTRAÇÕES?

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.567.770/0001-90  
 Rua F. de Sales, 720 - Centro - Fone: (0\*)41 351.1122 - Fax: (0\*)41 351.1122 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**PORTARIA Nº 170/2021**  
**DATA: 24/05/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 530/2005 DE 24 DE MAIO DE 2005, RESOLVE:

I - CANCELAR, a partir de 23/05/2021, o pagamento da Cota-Parte da Pensão do dependente **LUIZ FERNANDO MANN**, concedida em virtude do falecimento de seu Pai, Servidor **LUIZ CARLOS MANN**, em razão do mesmo não ter a maioria civil, conforme dispõe o inciso II do Artigo 70 da Lei Municipal nº. 301/2005 de 24/05/2005.

II - REDISTRIBUIR, a Cota-Parte aos Dependentes nas seguintes proporções, conforme preceituam os Artigos 69 e 82 da Lei Municipal nº 530/2005 de 24/05/2005:

a) 50% (cinquenta por cento) à viúva Srª **DIRCE DE OLIVEIRA MANN**,

b) 50% (cinquenta por cento) à dependente **GABRIELE CRISTINA DE OLIVEIRA MANN**, Cota Temporária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 24 de maio de 2021

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.567.770/0001-90  
 Rua F. de Sales, 720 - Centro - Fone: (0\*)41 351.1122 - Fax: (0\*)41 351.1122 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**PORTARIA Nº 173/2021**  
**DATA: 24/05/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**CONCEDER:**

**FÉRIAS**, correspondente a 30 (trinta) dias corridos, à servidora infra relacionada no período que especifica de conformidade com o inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

NOME	CARGO	PERÍODO
RICLENE TEREZINHA DE LARA FAZENDO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	01/06/2021 a 30/06/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 24 de maio de 2021

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal